



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 68, DE 07 DE MAIO DE 2012.**

*Dispõe sobre Progressão Funcional do  
Técnico Administrativo Kléber Cordeiro Costa.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o disposto no inciso I do Art. 8º e inciso XIII do Art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009 e de acordo com as decisões tomadas na décima reunião ordinária, de 07 de maio de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a progressão por capacitação profissional, do posicionamento no Nível de Capacitação I para o posicionamento no Nível de Capacitação IV, do Nível de Classificação “D”, ao servidor Kléber Cordeiro Costa, ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1736382, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no Campus Picuí, independentemente de interstício de permanência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior